Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 000.678/2017-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Sônia Maria de Carvalho Barroso	1/5/2013	2.534/2010-TCU-Plenário

- 2. Cabe observar que a Sra. Sônia Maria Barroso de Carvalho tem representação nos autos por José Norberto Lopes Campelo OAB/MA 2.594 e Renata Cristina Azevedo Coqueiro OAB/MA 6.066.
- 3. Esclareço que todas as CBEXs referentes ao processo originador TC 020.587/2004-0 foram excluídas e, em seguida, reautuadas, tendo em vista o extenso lapso temporal decorrente de saneamentos referentes a problemas detectados após as CBEXs já terem sido autuadas.
- 4. Esclareço, ainda, que apesar de não ter sido encontrada pesquisa referente ao endereço "Av. Desembargador Joaquim Santos, 83 CEP 65460-000 Pirapemas/MA", constante no Oficio 3788/2011, o AR foi assinado pela própria responsável Sônia Maria de Carvalho Barroso.
- 5. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 2 de março de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)